



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 142/19

Processo Administrativo nº 15/10/58901

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 015/17

Termo de Aditamento nº 182/18

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.896.355/0001-02, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução das obras pelo período de 09 (nove) meses, passando o término da execução para 30/09/2020, e o término da vigência do contrato para 31/12/2020.

SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.447.156,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais, e sessenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Fica retificada a cláusula 1.1 do Termo de Aditamento nº 182/18, para constar que a prorrogação ali indicada refere-se ao prazo de execução da obra, com a consequente extensão do prazo de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de dezembro de 2019


CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

DP BARROS
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Marcelo Oliveira Anezini
Procurador
RG 25.056.120-7/SSP-SP - CPF 128.526.328-61
(LIDER)

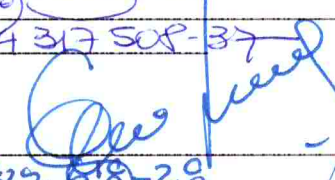

CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS

Pela empresa DP BARROS: Marcelo Oliveira Anezini
CPF Nº 128.526.328.61

Pela empresa ARVEK: 
CPF Nº 004.756618-57

Pela empresa TRAIL: Marcelo Oliveira Anezini MARCO MAGALHÃES
CPF Nº 570.195.928-72 / 130.242.018-40

Pela empresa ENPAVI: marco
CPF Nº 004.317.508-37

Pela empresa PENTAGONO: 
CPF Nº 317.829.818-22

* RESALVA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/58901

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CONSÓRCIO CORREDOR BRT-CAMPINAS

Modalidade: RDC Presencial nº 05/16

Termo de Contrato nº 015/17

Termo de Aditamento nº 142/19

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit – BRT*.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: CARLOS JOSÉ BARREIRO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CPF: 000.621.248-86 RG: 45711896
Data de Nascimento: 05/03/1956
Endereço residencial completo: RUA TARUMÃ, 931. COND. ALHAVILLE. CAMPINAS/SP
E-mail institucional: PRESIDENCIA@EMDEC.COM.BR
E-mail pessoal: CJBARREIRO@HOTMAIL.COM
Telefone(s): 3772-4094
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de
Transportes

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro
Cargo: Secretário Municipal de Transportes
CPF: 000.621.248-86 RG: 45711896
Data de Nascimento: 05/03/1956
Endereço residencial: Rua Tarumã, 931 – Cond. Alhavelle - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@emdec.com.br
E-mail pessoal: cjbarreiro@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3772 4094
Assinatura: _____

Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de
Transportes

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCELO OLIVIERI MEZIM
Cargo: PROVEDOR - CORENKE COMERCIAL
CPF: 128.526.328-61 RG: 25 056 110 - 1
Data de Nascimento: 18/03/73
Endereço residencial: RUA EDMUNDO SCAMAPICCO, 426
E-mail institucional: CONSTRUCAO@OPBARROS.COM.BR
E-mail pessoal: MARCELO@OPBARROS.COM.BR
Telefone(s): (11) 2181-1600 / (11) 98130-1040
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.